



## AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA DA PRESENCIAL III – PERÍODO 2021.2 REPOSIÇÃO DE PROVAS

### INSTRUÇÕES GERAIS

1. Dia 21-01-2022 - Atividade referente à Terceira Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas com atividades de estágio supervisionado e prática de pesquisa.
2. Dia 22-01-2022 – Atividade referente à Terceira Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do sábado.
3. Dia 23-01-2022 - Atividade referente à Terceira Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do domingo.
4. Outras datas – foram informadas pelos professores no AVA.
5. **Horário** – o horário das provas das disciplinas corresponde ao informado no COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO ALUNO, disponível no SIGAA, porém em alguns casos o horário de início da avaliação e encerramento será determinado pelo professor da disciplina, sempre assegurado o tempo de duas horas para cada disciplina. As disciplinas com choque serão sempre aplicadas simultaneamente cabendo ao aluno organização previa para a realização das provas.
6. **Realização das Provas** – em caráter excepcional, durante a emergência internacional em saúde pública, causada pelo Sars-Cov-2 as avaliações serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), os alunos devem acessar as páginas das disciplinas e buscar pela Avaliação da Aprendizagem, caso de dúvidas, por favor, entrar em contato com o coordenador de disciplina ou tutor.
7. **Organização das Provas** – O tipo e a quantidade de questões são definidos pelo coordenador de disciplina, no qual é responsável pela configuração e edição das avaliações no AVA das disciplinas teóricas, preferencialmente a ferramenta “questionário” do AVA-CESAD.
8. Eventuais problemas nas provas, referentes à formulação de questões e digitação, devem ser informados aos tutores ou coordenador de disciplina via AVA ou email para que sejam registradas, averiguadas e tomadas providências.
9. **Identificação** – É realizada com o acesso através de usuário (CPF) e senha do aluno ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA-CESAD no endereço: <https://cesad.ufs.br/ava/>.
10. **Frequência** – a participação nas avaliações presenciais é obrigatória e será comprovada pela realização das avaliações. A ausência por problemas de saúde, licença maternidade, ou morte de parentes, será justificada nos polos com apresentação de documentos comprobatórios e o devido preenchimento de formulários, no prazo máximo de 72 horas, a contar da data da prova. Por “problemas de saúde”, admite-se o determinado no Decreto Lei n. 1.004, de 21 de outubro de 1969. Cada avaliação requer justificativa específica, excetos nos casos amparados por atestados médicos que estipulam períodos prolongados para tratamentos. **Atenção:** os formulários da segunda chamada devem ser preenchidos com todas as informações solicitadas, inclusos códigos e nomes das Disciplinas requeridas para segunda chamada.
11. **Notas** - as notas das avaliações a distância e das avaliações presenciais serão calculadas, rigorosamente, com base nas normas dos cursos a distância, a Resolução nº 46/2019/CONEPE a saber:

- a. Após as AP1 e AP2 serão compostas duas notas:  $N1 = 0,7 \times AP1 + 0,3 \times AD1$  e  $N2 = 0,7 \times AP2 + 0,3 \times AD2$ . A “nota final” de cada unidade de ensino será calculada mediante a equação (1):  $Nf = MAD \times 0,30 + AP \times 0,70$
- b. Para fins de verificação do resultado final dos alunos nas disciplinas será considerada uma média aritmética das duas notas finais obtidas no decorrer do período letivo, a qual indicará condição satisfatória de eficiência para o aluno que obtiver, por disciplina, **média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)**. A média final será calculada pela equação (2):  $Média\ Final = (N1 + N2) / 2$ . Se o resultado for igual ou superior a 5,0 (cinco) haverá aprovação.
12. **Resultados** - as notas serão publicadas no **SIGAA** nos prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico. A publicação de gabaritos e resultados na Plataforma *Moodle* fica a critério das coordenações das disciplinas. Não serão informados quaisquer resultados de avaliação por telefone ou email. Após a publicação dos resultados, será permitida a apresentação de recursos das notas e provas, respeitado o prazo de 72 horas, a partir da publicação dos resultados. Os recursos das provas e notas deverão ser formalizados nos polos, ou diretamente no serviço de protocolo da UFS, mediante o preenchimento de formulário, quando anexadas cópias dos documentos comprobatórios: *prints* da telas da prova e/ou das atividades a distância.
13. **Reposição de provas** - a reposição de provas é facultada aos alunos amparados legalmente. A reposição (2ª chamada) das avaliações presenciais será realizada nos dias 21, 22 e 23, estão detalhadas e estabelecidas no Calendário Acadêmico. Será aplicada somente uma prova, referente à uma versão da AP3. Ao resultado, serão atribuídos os devidos pesos, sendo validado para qualquer uma das três avaliações realizadas no período letivo, das quais o aluno não participou.
14. As justificativas de falta, em dias de avaliação presencial e os pedidos de segunda chamada de prova, devem ser apresentados nos polos de apoio presencial no prazo máximo de 72 horas, a partir do último dia de realização de cada avaliação. Para justificar ausência por motivo de saúde, o requerimento, que deve ser acompanhado de atestado médico, deve ser apresentado no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do início da enfermidade. Os requerimentos serão analisados pelos coordenadores de disciplinas e/ou coordenadores de cursos, que emitirão parecer. Os pareceres serão publicados em [www.cesadufs.com.br](http://www.cesadufs.com.br) até o dia 20 de janeiro de 2022.

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2022.